



Ofício GAB nº 48/2022

Três Passos, 08 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Prezados Vereadores!

RECEBI EM 10 / 03 / 22
Ua
Câmara de Vereadores

Em atenção ao Ofício nº 18/2022, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 4/2022 que trata sobre a atuação de Agentes Comunitários de Saúde, informando o que segue:

O fundamento do pedido de informações formulado por integrante da Câmara de Vereadores é ínsito à sua prerrogativa constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, e vem garantido expressamente nos artigos 5º, XIV, XXXIII e XXXIV e 31, parágrafo único, da Constituição Federal.

Porém, o presente pedido de informação não observa, minimamente, os pressupostos exigidos na Resolução nº 6/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Passos, o qual deve ser de amplo conhecimento de Vossas Senhorias.

Nos termos do *caput* do art. 184 do referido Regimento Interno, "o pedido de informação escrito será formulado por vereador e terá como objetivo obter esclarecimento sobre fato determinado ocorrido na circunscrição da Administração Pública Municipal."

Nesse sentido, verifica-se que no pedido não há indicação de fato específico ocorrido que se pretende esclarecer.

Resume-se, o pedido, a indicar que há "relatos de munícipes" que não recebem visitas regulares de seus agentes de saúde, contudo, sem indicar o nome ou endereço, nem mesmo a qual ou quais microáreas pertencem.

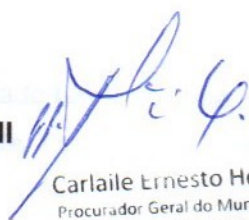


Por outro lado, o pedido não é claro quanto ao "período" de tais relatos, salientando-se, por oportuno, que durante o período de pandemia do Covid-19 os ACS estavam impossibilitados de realizarem visitas domiciliares. Atualmente, frisa-se, ainda há famílias que não querem as visitas de forma domiciliar, preferindo o atendimento por telefone.

Cumpre informar também que os ACS, além das atividades de campo, prestam auxílio em outras atividades inerentes ao cargo.

Atenciosamente,

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal



Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
Portaria 0008/2021

Exmo. Sr.

EDIVAN NELSI BARON

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS